



EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI 009/2026.

Os Vereadores que esta subscreve, com assentos nesta Casa Legislativa, nos termos dos artigos 142 e 143 do Regimento Interno, propõem a seguinte emenda supressiva ao **Projeto de Lei 007/2026**:

EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/2026

SUPRIME A PARTE FINAL DO ART. 2º DO PROJETO DE LEI N. 007/2026.

Art. 1º. O artigo 2º do Projeto de Lei 007/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O pagamento dos valores retroativos ao mês de Janeiro de 2026 deverão ser efetuados até o dia 31 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Emenda passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ, 27 de fevereiro de 2026.

Danniilo Augusto Freire

DANNILO AUGUSTO FREIRE

Presidente (COF)

Cleusivan Paulo de Araújo

CLEUSIVAN PAULO DE ARAÚJO

Membro da (COF)

Vaniclecio Nogueira de Queiroz

VANICLECIO NOGUEIRA DE QUEIROZ

Membro (COF)



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
PALÁCIO VEREADOR OTACÍLIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade suprimir a parte final do art. 2º do Projeto de Lei, uma vez que o pagamento da folha de fevereiro já será efetuado com o reajuste, não havendo necessidade de postergar o pagamento para o mês de abril.

Nesse caso, o mês retroativo será apenas janeiro, onde conforme acordado com o Poder Executivo, será pago até o dia 31 de março de 2026.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, em 27 de fevereiro de 2026.

Danniilo Augusto Freire

DANNILO AUGUSTO FREIRE

Presidente (COF)

Cleusivan Paulo Araujo

CLEUSIVAN PAULO DE ARAUJO

Membro da (COF)

Vaniclecio Nogueira de Queiroz

VANICLECIO NOGUEIRA DE QUEIROZ

Membro (COF)